



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO Coren-RN n.º 025/2019

*Aprova                      Reformulação  
Orçamentária ad referendum  
utilizando crédito adicional  
suplementar.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de créditos suplementares na rubrica destinada a Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

**CONSIDERANDO** a exiguidade de tempo diante da data aprazada para a realização da 543ª Reunião Ordinária Plenária;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 050/2018.

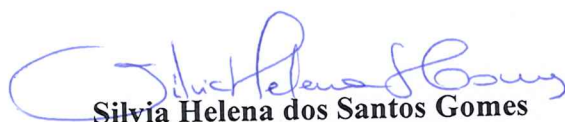
### **DECIDE:**


**Art. 1º** – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*” da 543ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 23.000,00 conforme quadro abaixo.

CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028- Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.		R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001- Auxílio Representação	R\$ 23.000,00		R\$ 23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>	

**Art. 2º** – Encaminhar a referida proposta para homologação na 543ª Reunião Ordinária Plenária em 18 de abril de 2019.

Natal/RN, 27 de março de 2019.

  
**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
 Coren-RN n. ° 52113-ENF  
**Presidente**

  
**Walmira Maria de Lima Guedes**  
 Coren-RN n. ° 31018 –ENF  
**Conselheira Secretária**